

2.ª série, n.º 58, de 24.03.2010, homologada por Despacho n.º 30 de 15.06.2010, da Presidente desta Autarquia.

#### Lista de ordenação final

José Manuel Silva Santos — 13,40 valores  
 Rogério Paulo Mouzinho Caeiro — 13,00 valores  
 Esmeraldino da Silva Fortunato Raminhos — 11,30 valores  
 Francisco António Godinho Madeira — 8,80 valores  
 David Emanuel de Oliveira Santos Correia Pinto — 6,60 valores  
 Filipe David Saraiva Mouro a)  
 Pedro Miguel Travanca Fitas a)

a) Candidatos excluídos por falta de comparência

Freguesia de Amora, 23 de Junho de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303409374

### FREGUESIA DE PATAIAS

#### Aviso n.º 13006/2010

##### Procedimento concursal de recrutamento na modalidade contrato em funções públicas a termo certo lista de classificação final

De acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego a termo certo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010 a qual foi homologada em 21 de Junho de 2010.

1 — Ricardo Jorge Vieira Domingos — 14,35 valores  
 2 — Marco Miguel Vieira Domingos — 14,18 “  
 3 — Sandra Maria da Silva Monteiro — 13,85 “  
 4 — Ana Isabel da Silva Madeira — 12,17 “  
 5 — Carina Gaspar — 12,00 “  
 6 — Maria Antónia Marques Carvalho — 10,90 “

Os candidatos deverão aceitar a contratação no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação do presente aviso.

Pataias, 22 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Valter António Gaspar de Bernardino Ribeiro*.

303408191

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso n.º 13007/2010

##### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por termo indeterminado, na categoria de encarregado operacional

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos do artigo 50.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, dada a inexistência de reserva de recrutamento nestes Serviços Municipalizados, bem como a dispensa temporária de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme informação constante do *site* da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, por deliberação Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 14 de Junho de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento

concursal supra mencionado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do município de Angra do Heroísmo.

2 — Caracterização do posto de trabalho — coordenar e orientar a actividade dos assistentes operacionais afectos à Divisão de Águas e Águas Residuais, procedendo à distribuição e ao controlo das respectivas tarefas, conforme o artigo 27.º do Regulamento Interno dos SMAH, no âmbito do respectivo conteúdo funcional definido na Lei n.º 12-A/2008 para a categoria de Encarregado Operacional.

3 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Requisitos de admissão, sob pena de exclusão: Gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

Específicos — escolaridade obrigatória e possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — O recrutamento proceder-se-á unicamente entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente nos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Rua do Barcelos, 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, ou remeter pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, ou ainda enviar para o endereço electrónico pessoal@smah.pt até ao termo do prazo fixado, os seguintes documentos:

7.1.1 — Formulário tipo disponível no Serviço de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados ou no *site* www.cm-ah.pt, acompanhado de, sob pena de exclusão: fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão; fotocópia do certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*; documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

7.2 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final:

8.1 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista de profissional selecção, para os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e que não tenham afastado, por escrito os métodos nele constantes. [Sempre que os afastem por escrito, estes candidatos deverão efectuar todos os métodos de selecção indicados na alínea *a*)].

8.1.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A avaliação das competências técnicas incidirá na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. A PC, de natureza teórica, incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento